LEI Nº 398 DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTAM AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SERVIÇOS ESPORTES CULTURA E TURISMO

UNIDADE EXECUTORA: 09.01 SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE - 2.042 – MANUTENÇÃO DO SETOR

3.1.90.11.00-02.100 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	-	10.000,00
3.1.90.13.00.02.100 – Obrigações Patronais	-	3.700,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SERVIÇOS ESPORTES CULTURA E TURISMO

UNIDADE EXECUTORA: 09.01 SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE - 2.042 – MANUTENÇÃO DO SETOR

3.3.90.39.00.02.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	13.700,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 10 de agosto de 2009

JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Prefeito MUNICIPAL

Registrada e Publicada por Editais
Data Supra.

Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração

SERVIÇO DAS PESSOAS
Recebi nesta
para
Reg. nº
Par.